Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
Tel.: (061) 621-1025 - Telex 3386
CGC 01169416/0001-09

Lei nº 1135 de 12 de setembro de 1985.

"Autoriza celebrar convênios com os hospitais Maternidade Santa Luzia, Nossa Senhora Aparecida e Clínica São Miguel e dá outras providências".

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com os Hospitais Maternidade Santa Luzia, Nossa Senhora Aparecida e Clínica São Miguel, localizadas neste Município.

Art. 2º - Para o cumprimento desta Lei é o Poder Executivo autorizado a abrir os necessários créditos especial e ou suplementar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro de 1985.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal

mrm...